



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 28

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista a receber do Govêrno do Estado um auxílio financeiro no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros.), para aplicação nas Obras do Parque Infantil.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA,  
usando das atribuições que lhe são con-  
feridas por Lei,

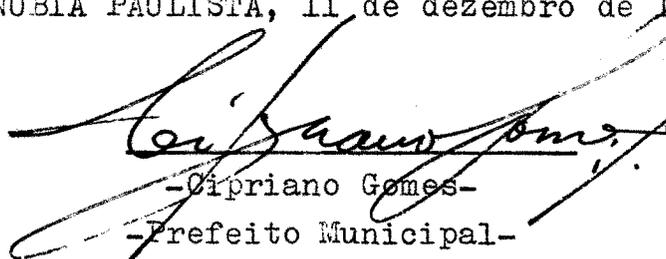
D E C R E T A, e eu

CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal

P R O M U L G O, a seguinte Lei:-

- Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, autorizado a receber do Govêrno do Estado, através do DEFE da Secretaria do Estado do Govêrno, um auxílio financeiro no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para ser aplicado nas Obras de um Parque Infantil, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.
- Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, 11 de dezembro de 1961.

  
-Cipriano Gomes-  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA NA SECRETARIA da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, e Publicada por Afixação no lugar público de costume, na data supra.

  
-Nicodemos Assis Santos-  
-Secretário-